

## EDITAL

PT2019ITAA000441201

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, torna-se público que a Oysterworld Lda, com o número de identificação fiscal 510600158, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à instalação de um estabelecimento de culturas em águas marinhas a denominar “3 Amigos”, destinado ao acabamento/afinação de ostras - *Crassostrea angulata* - com uma área de 54.000 m<sup>2</sup>, a localizar no Estuário do Sado freguesia de Sado, concelho de Setúbal, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Setúbal, conforme imagem seguinte.



Poita	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1	38.490000°	-8.755000°	38° 29' 24.00" N	8° 45' 18.00" W
2	38.489722°	-8.754167°	38° 29' 0.00" N	8° 46' 18.30" W
3	38.486389°	-8.755000°	38° 29' 11.00" N	8° 45' 18.00" W
4	38.483890°	-8.756667°	38° 29' 2.00" N	8° 45' 24.00" W
5	38.484167°	-8.757500°	38° 29' 3.00" N	8° 45' 27.00" W
6	38.486667°	-8.755833°	38° 29' 12.00" N	8° 45' 21.00" W

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, a TAA é válida pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre 7 a 28 de Junho, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: [mail.da@dgrm.mm.gov.pt](mailto:mail.da@dgrm.mm.gov.pt)

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 31 de Maio de 2019

 O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)



**Isabel Ventura**  
Subdiretora-Geral